



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 4/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, sendo regido também pela Portaria MAPA n° 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF n° 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Aracati.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes concluintes ou profissionais recém-egressos do curso de Engenharia de Aquicultura do IFCE *campus* Aracati ou profissionais recém-egressos dos cursos de Engenharia de Aquicultura e/ou afins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campi* Aracati, para a **atuação quando do surgimento de vaga do Programa Agroresidência** em Unidades Residentes cadastradas, supervisionados e orientados pelo IFCE *campus* Aracati, com bolsa R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais durante o período a validade até 30 de março de 2025 do Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, aprovado no Edital n° 01/2022 do AgroResidência.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2. Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.3. Estudantes concluintes dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do IFCE *campus* Aracati que ainda não obtiveram o grau de formação poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursados, ou seja, esteja faltando apenas a colação de grau ou estágio supervisionado a ser concluído; Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.4. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto e condições de deslocamento para ir e vir às Unidades Residentes.

3. DO OBJETO

- 3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia de Aquicultura e afins, favorecendo a inserção desses jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado;
- 3.2. Proporcionar aos residentes novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;

- 3.3. Possibilitar aos residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;
- 3.4. Oportunizar aos residentes contato direto com problemas reais do contexto aquícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta;
- 3.5. Motivar os residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas aquícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis;
- 3.6. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos engenheiros em aquicultura e áreas afins, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionadas **vagas** para **cadastro de reserva** do Programa de Residência Profissional Agrícola com **validade até 30 de março de 2025**. Uma vez que o candidato for aprovado no Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, prevê-se a complementação da formação superior em aquicultura e o aperfeiçoamento técnico, teórico e prático dos residentes nas unidades residentes de reprodução e larvicultura, engorda e beneficiamento do camarão marinho *Penaeus vannamei* no município de Aracati e cidades vizinhas, contempladas no projeto (Quadro 01).

QUADRO 01: Distribuição de vagas nas unidades residentes.

Unidade	Localidade
CELM AQUICULTURA S/A, Maturação e larvicultura	Lagoa do Mato/ AracatiCE
CELM AQUICULTURA S/A, Fazenda de Engorda de Camarão	Ilha dos Veados/ AracatiCE
COMPESCAL - COMÉRCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	Alto da Cheia/ Aracati-CE
AQUASANTA LTDA, Criação de camarões em água salgada e salobra	Sargento/ Jaguaruana-CE
EXPOPESCA AQUICULTURA COMERCIAL LTDA ME, Engorda de Camarão	Cascavel-CE
CARCINICULTURA PARIPUEIRA Ltda. Engorda de Camarão	Beberibe-CE

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O **período de inscrição on-line** será de 07/02/2025 a 10/02/2025.
- 5.2. As inscrições são gratuitas.
- 5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 07 de fevereiro de 2025 e se encerrarão às 23h e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2025, através do link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9>.
- 5.4. Para as inscrições, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.
- 5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
- 1) Fotocópia de documento oficial com foto;

- 2) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Engenharia de Aquicultura ou afins;
- 3) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (para candidatos egressos).

5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção se dará por análise do Histórico Escolar.
- 6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso superior de engenharia de aquicultura ou áreas afins.
- 6.3. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 6.3.1. Maior nota do Índice de rendimento Acadêmico;
 - 6.3.2. Maior nota da disciplina de carcinicultura;
 - 6.3.3. Permanecendo o empate, maior idade respeitando o limite de 29 anos.

7. DO CALENDÁRIO

- 7.1. As atividades de seleção de cadastro de reserva de bolsista para o Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, seguirão o calendário conforme o quadro 2.

QUADRO 02: DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	04/02/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/02/2025
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	06/02/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	07/02/2025
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/02/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	12/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/02/2025

8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE *campus* Aracati, na internet.
- 8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o e-mail **res.agri.aracati@ifce.edu.br** contendo justificativa. Pedidos intempestivos não serão julgados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- 9.2. Dados bancários de conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente do Banco do Brasil, com as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta -salário; ter como titular o candidato; não ter dígito “P”; estar ativa e não ser poupança;
- 9.3. Comprovante de endereço; e
- 9.4. Assinatura dos termos de compromisso.
- 9.5. Os documentos para efetivação da Bolsa deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: **res.agri.aracati@ifce.edu.br**.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

- 10.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas, conforme exige o Edital nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola.
- 10.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.
- 10.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.
- 10.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE *campus* Aracati.

Aracati-CE, 4 de fevereiro de 2025.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 04/02/2025, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7019917** e o código CRC **A1C5620A**.